Ler 508

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23/06/52

DIGITALIZADO

EM: 18/12/01

Roberta Lima

FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 106/52

ASSUNTO: Institue em premio de Cr$ 5.000,00 para o autor do melhor trabalho grafico sobre o Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil.

VEREADOR José Aluisio Correia

LEI Nº 508 DE 11/09/52

DIOM Nº 44 DE 13/09/52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 005081952
Projeto: 01061952
Autor: ALUISIO CORREIA
Assunto: PREMIO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 508 DE 11 DE SETEMBRO DE 1952

Institue um premio de Cr$ 5.000,00 para o autor do melhor trabalho biografico sôbre o Dr. Thomaz Pompeu de Sousa Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituido o premio de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) que será entregue, em moeda corrente, pela Tesouraria Municipal ao autor do melhor trabalho biografico apresentado êste ano, sôbre a personalidade do Dr. Thomaz Pompeu de Sousa Brasil, cujo centenario de nascimento se comemorou a 30 de junho proximo findo.

Art. 2º - Para julgamento da obra de que trata o artigo anterior, o Prefeito Municipal designará uma comissão composta de tres membros, sendo um (1) representante do Instituto do Ceara, outro da Academia Cearense de Letras e o outro da Secretaria Municipal de Educação e Serviços Internos.

Art. 3º - E' autorisado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, no vigente orçamento da despesa, o crédito especial de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a fim de dar cumprimento a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de Setembro de 1952.

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO JACQUES FERREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação e Serviços Internos.

A Comissão de Legislação e Finanças Em 23/6/52 José Martins

Murado em 1ª discussão 25.6.52

Murado em 2ª discussão 26.6.52

PROJETO DE LEI Nº 106 | 52

2/6/52

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Institue um premio de Cr.$ 5.000,00 para o autor do melhor trabalho biografico sobre o Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituido o premio de Cr.$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) que será entregue, em moeda corrente, pela Tesouraria Municipal ao autor do melhor trabalho biografico apresentado este ano, sobre a personalidade do Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil, cujo centenario de nacimento se comemora a 30 de Junho proximo vindouro.

Art. 2º - Para julgamento da obra de que trata o artigo anterior, o Prefeito Municipal designará uma comissão composta de treis membros sendo um (1) representante do Instituto do Ceará, outro da Academia Cearense de Letras e o outro da Secretaria Municipal de Eduação de Serviços Internos.

Art. 3º - É autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao vigente orçamento da despeza, o credito especial de Cr.$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), adim de dar comprimento á presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 23 de Junho de 1952

José Aluisio Correia - Vereador

JUSTIFICAÇÃO

Será feita oralmente.

COMISSÃO DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 31/52 (AO PROJETO DE LEI Nº 106/52).

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Cumpre aos poderes públicos o incentivar da cultura, quer possibilitando o desenvolver dos movimentos artisticos que surgem, quer instituindo prêmios como estímulo aos que se dedicam às produções literárias.

O projeto que estabelece um prêmio de Cr.$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o autor do melhor trabalho biográfico sobre o Dr.Tomaz Pompeu de Souza Brasil, significa um convite aos que lidam na arte de escrever, para homenagear de uma maneira prática e positiva um das mais eminentes figuras da nossa terra, cujo centenário de nascimento vimos ocorrer na data de 30 de Junho p.passado.

Destarte somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de Agôsto de 1952.

Francisco de Paula Rocha - Presidente

Luciano Carneiro - Relator

Sebastião Nogueira

Alencar Araripe

Enoch Pinto de Luca

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 108/52.

Institue um premio de Cr$ 5.000,00 para o autor do melhor trabalho biografico sobre o Dr. Thomaz Pompeu de Sousa Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E

Art. 1º - Fica instituido o premio de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) que sera entregue, em moeda corrente, pela Tesouraria Municipal ao autor do melhor trabalho biografico apresentado êste ano, sobre a personalidade do Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil, cujo centenario de nascimento se comemora a 30 de junho proximo vindouro.

Art. 2º - Para julgamento da obra de que trata o artigo anterior, o Prefeito Municipal designara uma comissao composta de tres membros, sendo um (1) representante do Instituto do Ceará, outro da Academia Cearense de Letras e o outro da Secretaria Municipal de Educaçao e Serviços Internos.

Art. 3º - E' autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao vigente orçamento da despesa, o credito especial de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a fim de dar cumprimento à presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de setembro de 1952.

Ass) José Martins Pres.

Alencar Araripe Rel.